



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ECONOMICA	FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	QUALIFICACAO
DECRETO Nº 2.377, de 17 de dezembro de 1996.			
3.1.1.1.00	01 01 001	- 2 001	PERSONAL CIVIL
3.1.1.3.00	01 01 001	- 2 001	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.3.4.00	01 01 001	- 2 001	MATERIAL DE CONSUMO
3.1.3.2.00	01 01 001	- 2 001	ATUALIZA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS
3.2.5.1.00	01 01 001	- 2 001	IMPOSTOS
4.1.2.8.00	01 01 001	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.1.1.1.00	03 07 029	- 2 002	LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.762, de 20 de novembro de 1995, e considerando a variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, no mês de novembro de 1996,
3.1.1.3.00	03 07 029	- 2 010	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.3.4.00	03 07 029	- 2 002	MATERIAL DE CONSUMO
3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 002	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 010	SALARIO-FAMILIA
3.2.5.1.00	03 07 021	- 2 002	IMPOSTOS
4.1.2.8.00	03 07 021	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
D E C R E T A :			
3.1.1.1.00	03 07 021	- 2 002	ARTIGO 10 - Os saldos das dotações orçamentárias serão atualizados pelo percentual de 0,28% (Zero vírgula vinte e oito por cento), conforme constam dos Anexos a este Decreto.
3.1.1.3.00	03 07 021	- 2 010	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.3.4.00	03 07 021	- 2 002	MATERIAL DE CONSUMO
3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 002	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
3.2.5.1.00	03 07 021	- 2 002	IMPOSTOS
4.1.2.8.00	03 07 021	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.1.1.1.00	03 07 021	- 2 002	ARTIGO 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
3.1.1.3.00	03 07 021	- 2 010	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.3.4.00	03 07 021	- 2 002	MATERIAL DE CONSUMO
3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 002	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
3.2.5.1.00	03 07 021	- 2 002	IMPOSTOS
4.1.2.8.00	03 07 021	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.1.1.1.00	03 07 021	- 2 002	ARTIGO 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
3.1.1.3.00	03 07 021	- 2 010	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.3.4.00	03 07 021	- 2 002	MATERIAL DE CONSUMO
3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 002	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
3.2.5.1.00	03 07 021	- 2 002	IMPOSTOS
4.1.2.8.00	03 07 021	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.1.1.1.00	03 07 021	- 2 002	ARTIGO 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
3.1.1.3.00	03 07 021	- 2 010	OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.3.4.00	03 07 021	- 2 002	MATERIAL DE CONSUMO
3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 002	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
3.2.5.1.00	03 07 021	- 2 002	IMPOSTOS
4.1.2.8.00	03 07 021	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

*MARIZA IVANETE GUIRALDELLO*  
 MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
 Diretora da Secretaria do Gabinete

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO	
ECONOMICA	FUNCIONAL			
00	3.1.1.1.00	01 01 001 - 2 001	PESSOAL CIVIL	291,97
00	3.1.1.3.00	01 01 001 - 2 001	OBRIGACOES PATRONAIS	21,29
00	3.1.2.0.00	01 01 001 - 2 001	MATERIAL DE CONSUMO	16,65
00	3.1.3.2.00	01 01 001 - 2 001	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	86,05
00	3.2.5.1.00	01 01 001 - 2 001	INATIVOS	57,91
00	4.1.2.0.00	01 01 001 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134,38
00	3.1.1.1.00	03 07 020 - 2 002	PESSOAL CIVIL	455,46
00	3.1.1.3.00	03 07 020 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	52,86
00	3.1.2.0.00	03 07 020 - 2 002	MATERIAL DE CONSUMO	25,83
00	3.1.3.2.00	03 07 020 - 2 002	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	176,56
00	3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 010	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	12,68
00	3.2.5.3.00	03 07 020 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	3,95
00	4.1.2.0.00	03 07 020 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,56
00	3.1.1.1.00	03 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL	281,61
00	3.1.1.3.00	03 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	114,63
00	3.1.2.0.00	03 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	84,76
00	3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	127,89
00	3.2.5.3.00	03 07 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	3,15
00	4.1.2.0.00	03 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28,59
00	3.1.1.1.00	03 08 032 - 2 003	PESSOAL CIVIL	121,57
00	3.1.1.3.00	03 08 032 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	29,67
00	3.1.2.0.00	03 08 032 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	22,89
00	3.1.3.2.00	03 08 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	191,50
00	3.2.5.3.00	03 08 032 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	0,95
00	4.1.2.0.00	03 08 032 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28,87
01	3.1.1.1.00	08 42 188 - 2 004	PESSOAL CIVIL	609,93
01	3.1.1.3.00	08 42 188 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	295,92
01	3.1.2.0.00	08 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	89,75
01	3.1.3.2.00	08 42 188 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	832,87
01	3.2.3.1.00	08 42 188 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	69,21
01	3.2.5.3.00	08 42 188 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	7,71
01	4.1.1.0.00	08 42 188 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	710,22
01	4.1.2.0.00	08 42 188 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321,70
01	4.3.3.1.00	08 42 188 - 2 009	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	54,67
02	3.1.1.1.00	08 41 190 - 2 004	PESSOAL CIVIL	340,62
02	3.1.1.3.00	08 41 190 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	156,10
02	3.1.2.0.00	08 41 190 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	99,71
02	3.1.3.2.00	08 41 190 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	17,67
02	3.2.3.1.00	08 41 190 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	496,80
02	3.2.5.3.00	08 41 190 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	1,99
02	4.1.1.0.00	08 41 185 - 1 023	OBRAS E INSTALACOES	507,24
02	4.1.1.0.00	08 41 190 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	633,85
02	4.1.2.0.00	08 41 190 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	633,85
				70,43

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO	
ECONOMICA	FUNCIONAL			
03	3.1.2.0.00	08 42 427 - 2 007	MATERIAL DE CONSUMO	570,34
04	3.1.1.1.00	08 43 199 - 2 004	PESSOAL CIVIL	44,55
04	3.1.1.3.00	08 43 199 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	11,85
04	3.1.2.0.00	08 43 199 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	42,04
04	3.1.3.2.00	08 43 199 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	41,21
04	3.2.3.1.00	08 49 252 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	743,18
04	3.2.5.3.00	08 43 199 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	0,30
04	3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 006	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	263,12
04	3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 023	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	13,72
04	4.1.1.0.00	08 43 199 - 1 019	OBRAS E INSTALACOES	604,65
04	4.1.2.0.00	08 43 199 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22,41
00	3.1.1.1.00	08 46 224 - 2 003	PESSOAL CIVIL	52,20
00	3.1.1.3.00	08 46 224 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	55,50
00	3.1.2.0.00	08 46 224 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	146,21
00	3.1.3.2.00	08 46 224 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	36,54
00	3.2.3.1.00	08 46 224 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	7,04
00	3.2.3.3.00	08 46 224 - 2 008	CONTRIBUICOES CORRENTES	685,41
00	3.2.5.3.00	08 46 224 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	3,21
00	4.1.1.0.00	08 46 224 - 1 003	OBRAS E INSTALACOES	236,62
00	4.1.2.0.00	08 46 224 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53,85
00	3.1.1.1.00	08 48 247 - 2 003	PESSOAL CIVIL	62,15
00	3.1.1.3.00	08 48 247 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	22,12
00	3.1.2.0.00	08 48 247 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	38,33
00	3.1.3.2.00	08 48 247 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	140,90
00	3.2.5.3.00	08 48 247 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	0,33
00	4.1.2.0.00	08 48 247 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,68
00	3.1.1.1.00	11 65 363 - 2 003	PESSOAL CIVIL	34,33
00	3.1.1.3.00	11 65 363 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	14,09
00	3.1.2.0.00	11 65 363 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	25,10
00	3.1.3.2.00	11 65 363 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	184,33
00	3.2.3.1.00	11 65 363 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	86,54
00	3.2.5.3.00	11 65 363 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	0,38
00	4.1.1.0.00	11 65 363 - 1 005	OBRAS E INSTALACOES	334,47
00	4.1.2.0.00	11 65 363 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69,38
00	3.1.1.1.00	13 75 428 - 2 003	PESSOAL CIVIL	888,80
00	3.1.1.1.00	15 81 483 - 2 024	PESSOAL CIVIL	38,01
00	3.1.1.3.00	13 75 428 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	306,79
00	3.1.1.3.00	15 81 483 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	6,07
00	3.1.2.0.00	13 75 428 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	66,08
00	3.1.2.0.00	15 81 483 - 2 024	MATERIAL DE CONSUMO	10,99
00	3.1.3.2.00	13 75 428 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	21,34
00	3.1.3.2.00	15 81 483 - 2 024	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6,96

7/12/96

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL			
00	3.2.3.1.00	13 75 428 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	249,22
00	3.2.5.3.00	13 75 428 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	13,95
00	3.2.5.3.00	15 81 483 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	3,03
00	4.1.1.0.00	13 75 428 - 1 006	OBRAS E INSTALACOES	82,01
00	4.1.1.0.00	13 76 447 - 1 010	OBRAS E INSTALACOES	64,63
00	4.1.1.0.00	13 76 448 - 1 008	OBRAS E INSTALACOES	136,68
00	4.1.1.0.00	13 76 449 - 1 011	OBRAS E INSTALACOES	186,06
00	4.1.2.0.00	13 75 428 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19,23
00	4.1.2.0.00	15 81 483 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14,81
00	3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL	66,22
00	3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	25,09
00	3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	16,76
00	3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	21,07
00	3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	1,15
00	4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19,82
00	3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL	223,24
00	3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	167,43
00	3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	144,74
00	3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	427,03
00	3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	6,79
00	4.1.1.0.00	11 62 346 - 1 012	OBRAS E INSTALACOES	136,68
00	4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24,28
00	3.1.1.1.00	16 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL	26,37
00	3.1.1.3.00	16 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	23,92
00	3.1.2.0.00	16 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	5,44
00	3.1.3.2.00	16 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	29,05
00	3.2.5.3.00	16 07 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	1,66
00	4.1.2.0.00	16 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26,98
00	3.1.1.1.00	16 88 534 - 2 011	PESSOAL CIVIL	93,64
00	3.1.1.3.00	16 88 534 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	46,93
00	3.1.2.0.00	16 88 534 - 2 011	MATERIAL DE CONSUMO	70,69
00	3.1.3.2.00	16 88 534 - 2 011	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	559,70
00	3.2.5.3.00	16 88 534 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	2,84
00	4.1.1.0.00	16 88 534 - 1 013	OBRAS E INSTALACOES	1.412,95
00	4.1.2.0.00	16 88 534 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133,77
00	3.1.1.1.00	10 60 021 - 2 012	PESSOAL CIVIL	203,02
00	3.1.1.3.00	10 60 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	166,39
00	3.1.2.0.00	10 60 021 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	683,19
00	3.1.3.2.00	10 60 021 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.670,48
00	3.2.5.3.00	10 60 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	8,89
00	4.1.1.0.00	04 16 097 - 1 017	OBRAS E INSTALACOES	78,50
00	4.1.1.0.00	10 60 326 - 1 018	OBRAS E INSTALACOES	42,67
00	4.1.1.0.00	10 60 327 - 1 009	OBRAS E INSTALACOES	787,85



CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL			
4.1.1.0.00	10 60 328 - 1 015		OBRAS E INSTALACOES	1.265,27
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 004		OBRAS E INSTALACOES	513,75
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 014		OBRAS E INSTALACOES	638,96
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 020		OBRAS E INSTALACOES	136,68
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 024		OBRAS E INSTALACOES	2.667,35
4.1.2.0.00	05 22 137 - 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97,12
4.1.2.0.00	10 60 021 - 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,45
3.1.1.1.00	10 60 325 - 2 012		PESSOAL CIVIL	379,24
3.1.1.3.00	10 60 325 - 2 018		OBRIGACOES PATRONAIS	245,07
3.1.2.0.00	10 60 325 - 2 012		MATERIAL DE CONSUMO	100,00
3.1.3.2.00	10 60 325 - 2 012		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	629,10
3.2.5.3.00	10 60 325 - 2 022		SALARIO-FAMILIA	11,74
4.1.2.0.00	10 60 325 - 1 001		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228,21
3.1.1.3.00	15 82 492 - 2 015		OBRIGACOES PATRONAIS	236,91
3.1.2.0.00	03 07 021 - 1 025		MATERIAL DE CONSUMO	2,21
3.1.3.2.00	03 07 021 - 1 025		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5,82
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 017		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	456,93
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 021		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3,03
3.1.3.2.00	15 82 492 - 2 015		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	102,52
3.1.9.2.00	03 07 021 - 2 014		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	318,87
3.2.1.1.00	13 76 031 - 2 013		TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	52,86
3.2.3.1.00	15 81 483 - 2 005		SUBVENCOES SOCIAIS	51,83
3.2.3.1.00	15 81 483 - 2 025		SUBVENCOES SOCIAIS	44,00
3.2.3.1.00	15 81 485 - 2 005		SUBVENCOES SOCIAIS	54,67
3.2.3.1.00	15 81 486 - 2 005		SUBVENCOES SOCIAIS	603,45
3.2.5.1.00	15 82 495 - 2 016		INATIVOS	239,88
3.2.5.2.00	15 82 495 - 2 016		PENSIONISTAS	119,86
3.2.5.3.00	15 82 492 - 2 022		SALARIO-FAMILIA	1,73
3.2.6.1.00	03 08 033 - 2 019		JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	4,44
3.2.6.5.00	03 08 033 - 2 019		JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	45,07
3.2.8.0.00	15 84 492 - 2 020		PASEP	391,83
4.1.1.0.00	03 07 025 - 1 007		OBRAS E INSTALACOES	44,98
4.1.1.0.00	15 81 487 - 1 022		OBRAS E INSTALACOES	17,83
4.2.1.0.00	10 57 316 - 1 016		AQUISICAO DE IMOVEIS	69,37
4.2.1.0.00	10 58 323 - 1 021		AQUISICAO DE IMOVEIS	138,22
4.3.3.1.00	15 81 483 - 2 009		AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	54,67
4.3.5.1.00	03 08 033 - 2 019		AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	23,12

TOTAL : 31.864,63

LUIZ PEREIRA DE ORTIGOSSA  
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
 mesma data.

*Marta Ivanete Guiraldeello*  
 MARTA IVANETE GUIRALDELLO  
 Diretora da Secretaria do Gabinete

MARTA IVANETE GUIRALDELLO  
 Diretora da Secretaria do Gabinete